



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2.025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenador do Departamento de Administração
Matrícula nº 35
Câmara da Estância Turística de Salto
2.025

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

(bens e serviços)

Unidade Requisitante/Demandante: Coordenadoria do Departamento de Administração

Responsável pela demanda: Enio Padovani Júnior

E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br

Ramal: 124

Tipo de Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

Forma de Contratação Sugerida:

Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: SIM NÃO
 Concorrência

Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)*

Inexigibilidade

Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

***observações:**

Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I (obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores) e II (outros serviços e compras) do artigo 75 da Lei n.14.133/2021, atualizados anualmente por decreto. Atualmente, correspondem a **R\$ 125.451,15** (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) e **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), respectivamente, vide decreto nº 12.343/24.



§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Para atender aos padrões de *conformidade x legalidade*, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação da Administração (PAC) para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

Item previsto no PAC 2025 (ano): Sim – Não previsto

Valor previsto na proposta orçamentária: R\$ 15.000,00	
Fonte: Natureza da Despesa: 3.3.90.3.00 – Insumo Máquinas de Café e Alimentos – Item 15	
Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante: R\$ 8.795,00	
Fonte: menor preço apurado, compra de 50 %(cinquenta por cento) das quantidades para 2.025.	
Prazos: Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: 21/08/2025 Data estimada para entrega do ETP/TR no Departamento de Licitação: 22/08/2025 Data estimada para assinatura contrato/emissão de Nota de Empenho: 01/09/2025 Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 02/09/2025	
Critério de sustentabilidade: () Sim (x) Não Não há critérios de sustentabilidade a serem observados	
Critério de acessibilidade: () Sim (X) Não Não foi encontrado neste tipo de contratação de serviço critério viável de acessibilidade	
Grau de prioridade: (X) Alta () Média () Baixa	
Justificativa da necessidade da aquisição/contratação Aquisição de café e outros insumos das máquinas “vending”, para garantir o abastecimento da Câmara	
Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual: Conforme orçamentos anexos, aquisição de 50% da quantidade orçada, apenas para o suprimento do ano de 2.025	
Demanda inédita na Administração? () SIM (x) NÃO Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSESSORIA JURIDICA e aprovada pela autoridade superior (Presidente) (x) SIM () NÃO Se sim, Informar Contratações anteriores:	
Responsáveis pela demanda – setor requisitante/demandante Servidores responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo (do DFD ao recebimento bem/serviço) Nome: Enio Padovani Júnior Cargo: Coordenador do Departamento de Administração matrícula nº 035	
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO Estância Turística de Salto, 19 de agosto de 2.025	
 <hr/> Clayton Aparecido dos Santos Presidente	 <hr/> Rosângela Candelaria Mantovani Martins Diretora da Área do Legislativo e da Administração